



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

P.M.V.N.  
olhas  
Nº 265  
Assinatura

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20180110, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARE/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO EIRELI-ME.**

Pelo presente instrumento, o **Município de Vigia de Nazaré/PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ nº 29.517.467/0001-95, com sede nesta cidade à Rua José Augusto Correa, s/n-Centro - CEP: 68.780.000, neste ato representado por seu Titular Sr. **HAMILTON DE SOUSA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 698.089.612-15, e RG nº 3444353, residente e domiciliado na AV. Magalhães Barata Nº855, bairro Centro, neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.172.252/0001-30, estabelecida à R 438, Morretes, Itapema/SC, (47) 93368-0373, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr. **ANDRE LUIZ BOHRER**, portadora da cédula de identidade nº 05818595012 DETRAN/SC e do CPF nº 098.234.629-84, constante no **Pregão Eletrônico-SRP nº 9/2017-032/PMVN**, em conformidade com o **parecer jurídico nº 272.07/2019-PGMVDN** e com fundamento na Cláusula Nona e no art. 77 e art.78, inciso I, III, e V da Lei nº 8.666/93, resolve rescindir o referido contrato nº **20180110**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº **20180110**, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes (instrumentos musicais e equipamentos de áudio) para Secretaria Municipal de Educação, com vista à manutenção do Projeto Musical na Escola para Alunos do 4º e 5º anos das escolas da rede municipal da área urbana do Município de Vigia de Nazaré-PA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:**

**2.1** - Por força da presente rescisão, de maneira unilateral, transcorrido o prazo para a manifestação da contratada, o qual lhe foi assegurado em observância aos princípios constitucionais de ampla defesa e contraditório, manteve-se aquela silente.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A rescisão será a partir de 08/07/2019 e está fundamentada no disposto no art. 79, I, §1º c/c, art.78, XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

**3.1** - Justifica-se tal rescisão, de maneira unilateral, devido não haver mais interesse de compra dos materiais permanentes (instrumentos musicais e equipamentos de áudio) com vista ao atendimento do “Projeto Musical na Escola”.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVAS:**

**4.1** – Com o respaldo na Cláusula Sexta do Contrato Licitatório as sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos contratuais oriundos do certame serão aplicados em caso de descumprimento contratual, nos moldes da lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95



**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 – A presente Rescisão Contratual será publicada no Diário Oficial da União na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1 - Fica eleito o Foro da cidade de **VIGIA DE NAZARÉ/PA**, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste presente instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

VIGIA DE NAZARÉ-PA, 08 de Julho de 2019.

HAMILTON DE SOUSA  
SILVA:69808961215

Assinado de forma digital por  
HAMILTON DE SOUSA  
SILVA:69808961215  
Dados: 2019.07.08 16:19:23 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HAMILTON DE SOUSA SILVA  
Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesa  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. Diego Josem L. Pereira  
CPF: 901.816.842-87

2. Andressa B. de Almeida Soares  
CPF: 873.337.502-44